



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO X - Nº 400 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 08 de abril de de 2016

Socorro assina convênio de R\$364 mil para investimento em estradas rurais

O Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, liberou R\$364 mil para Socorro utilizar na recuperação de estradas rurais.

O prefeito André Bozola assinou o convênio no Palácio dos Bandeirantes, na tarde de terça-feira (05), na presença do governador Geraldo Alckmin e do deputado federal e secretário estadual Arnaldo Jardim.

Socorro foi um dos 32 municípios beneficiados com convênios para recuperação de estradas rurais. Do total de R\$ 11,1 milhões que serão investidos nas obras destes municípios, 90%, ou o equivalente a R\$10,06 milhões será financiado por meio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, com recursos do Estado de do Banco Mundial, com a contrapartida de 10% do valor total pelos municípios.

Com uma área territorial de 448,1 km² e mais de 1.000 km de estradas rurais, Socorro tem uma grande demanda de recursos para manutenção e recuperação de vicinais.



“O trabalho da Prefeitura é constante na manutenção e preservação das estradas rurais do município. Este

repasso do Governo Estadual será utilizado para melhoria das vias, o que irá beneficiar o trânsito dos mora-

dores e o escoamento da produção agrícola, valorizando o homem do campo.” – comenta o prefeito.

Feira Noturna alcança sucesso em sua primeira realização



A expectativa foi grande por conta da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, que através do Departamento de Desenvolvimento Rural, lançou na quarta-feira (06) a Feira Noturna na Estação Socorro, antiga rodoviária. E munícipes compareceram em grande número, prestigiando o evento, que se repetirá nas quartas-feiras, no mesmo local e à partir das 18 horas. “O socorrense atendeu o nosso chamado para mais um evento de atendimento à população, através da comercialização dos produtos da terra, do agro negócio”, comentou Paulo Lorensini, Diretor do Departamento Rural.

A rua defronte a Estação, no local onde param os ônibus, estacio-

nam os taxis e é feita a entrega do leite às famílias cadastradas, foi usada para a distribuição das barracas. De um lado as de frutas, legumes (do plantio tradicional e orgânico), caldo de cana, consertos de panelas e roupas. Dou outro, salgados e doces (Pastel, Lanches Naturais, Tapioca) e produtos derivados do milho (pamonha, cural, bolo).

E na área interna da Estação, seguiu-se o que vem acontecendo há alguns meses, com a distribuição de comidas do Projeto Alimentação Saudável, produzido pela equipe do Departamento de Assistência Social.

Mais uma vez, Paulo Lorensini explicou que o objetivo da Feira Noturna é valorizar o produtor da



Agricultura Familiar de Socorro, que trabalha diariamente para alimentar os socorrenses e possibilitar os munícipes que não encontram tempo para a compra de verduras, frutas e outros, durante o dia.

A Feira Noturna das quartas-feiras vem somar a tradicional Feira Dominical e a Feira Orgânica aos sábados, realizadas no período da manhã. Na verdade opções de consumo para o “povo da terra” e turistas.

Portarias

PORTARIA N° 7207/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a partir de 01 de abril de 2016:

- **Airton Benedito Domingues de Souza** - CTPS 04198 - Série 00231-SP, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Esportes.
- **Wânia Vera Santos de Lima** - CTPS 013943 - Série 00005-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica.
- **Franks Fernando Félix do Prado** - CTPS 64487 - Série 168-SP, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social.
- **Nilton Tavares** - CTPS 006168 - Série 168-SP, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação.
- **Derek Destito Vertino** - CTPS 59378 - Série 00375-SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Coordenadoria do Museu.
- **Wilhams Pereira de Moraes** - CTPS 38235 - Série 00003-RN, ocupante do emprego em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Frota.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7208/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de abril de 2016 os efeitos da Portaria n° 7090/2015, que designou o servidor **Dirceu de Moraes** - CTPS 64152 Série 00089-SP, para **agente político** como Secretário de Cidadania, retornando a partir de 01 de abril de 2016 para o emprego permanente de **Motorista - referência 24**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Municipal

PORTARIA N° 7209/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 04 de abril de 2016 os efeitos da Portaria n° 7109/2015, que designou o servidor **Gerardo Luis de Araújo** - CTPS 71398 Série 00187-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe do Serviço de Estradas, nomeando a partir de 04 de abril de 2016 para o emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Frota - referência 50**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Municipal

PORTARIA N° 7210/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de abril de 2016 os efeitos da Portaria n° 6649/2014, que designou a servidora **Rosângela Guimarães de Moraes Pereira** - CTPS 60371 Série 00157-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Supervisão de Merenda Escolar - ref. 40, retornando a partir de 01 de abril de 2016 para o emprego permanente de **Nutricionista - referência 30**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Municipal

PORTARIA N° 7211/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de abril de 2016 os efeitos da Portaria n° 6802/2014, que designou a servidora **Tânia Regina Domingues de Lima** - CTPS 66170 Série 00150-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria da Indústria e Comércio - ref. 30, retornando a partir de 01 de abril de 2016 para o emprego permanente de **Merendeira - referência 15**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Municipal

PORTARIA N.º 7212/2016

Nomeia Comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2016 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem Comissão Municipal, para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2016, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- **Luciana Pelatieri Siqueira Mosca** - Diretora do Departamento de Engenharia e Projetos
- **Dárcio Antonio da Silva** - Secretário de Serviços
- **Denis Constantini** - Chefe do Serviço de Planejamento e Convênios

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 6862/2014, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2016.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7213/2016

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal n° 140/2010, de 17/03/2010 e do Decreto Municipal n° 2914/2011, as servidoras municipais **Silvia Carla Rodrigues de Moraes** CTPS 28393 Série 00181ª-SP e **Lilian Mantovani Pinto de Toledo**, CTPS 63151 - Série 00244ª-SP, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal n° 2914, de 07 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- Paulo Reinaldo de Faria
- Tânia de Souza Pinto
- Lilian Mantovani Pinto de Toledo
- Juliana Preto Cardoso
- Luis Cláudio Bonetti
- Vânia Aparecida Zanesco
- Silvia Carla Rodrigues de Moraes

Art. 4º - Compete a Secretária do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º - No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Secretária de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 6509/2013 e 6593/2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7214/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Deligar por pedido de demissão:
 - **José Carlos da Silva** - CTPS 1893 - Série 042-SP, ocupante do emprego permanente de **Trabalhador Braçal** a partir de 01 de Abril de 2016.

- **Larissa Tonello Brindo da Cruz** - CTPS 38217 - Série 356-SP, ocupante do emprego permanente de **Agente Comunitário de Saúde da Família**, a partir de 03 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7215/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Deligar por pedido de demissão **Elizabeth Aparecida Cilli Simoni** - CTPS 10252 - Série 30-SP, contratada temporariamente para o ano letivo de 2016 no emprego de **Professor Adjunto I**, a partir de 04 de Abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA N° 7216/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora abaixo descrita nos termos da alínea “c” do artigo 48 - Seção IV da Lei Complementar n° 171/2011, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**, retroagindo a 01 de Março de 2016:

* Curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas:

Nível	Nome	Emprego
Nível II - ref. 01	Vanessa Casagrande Moura - CTPS 52696 - Série 00208-SP.	Professor de Educação Básica II – PEB II (ARTE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo n° 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7217/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para o gerenciamento do Contrato referente ao **Licenciamento de Sistema Integrado de Gestão das informações Web Georeferenciado aplicável às necessidades do Município** conforme segue:
 - Luciana Pelatieri Siqueira Mosca
 - Diogo Pereira do Nascimento
 - Ester Gatti de Souza
 - Anaise de Godoy Souza César
 - Andressa Maria da Rocha Bonfá
 - Aline de Oliveira Panontim
Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Leis

LEI Nº 3986/2016

“Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas”

Autógrafo 04
(Projeto de Lei nº 03/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
 § 1º. As parcerias público-privadas de que trata esta lei são mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, com o objetivo de implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento público, bem como explorar a gestão das atividades deles decorrentes, cabendo remuneração aos parceiros privados segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.
 § 2º. As concessões patrocinadas em que houver previsão de remuneração do parceiro privado mediante a cobrança de pedágio serão objeto de lei específica.
 Art. 2º. O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:

- I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
- II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
- III - indisponibilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;
- IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- V - transparência dos procedimentos e das decisões;
- VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
- VII - responsabilidade social e ambiental.

Art. 3º. Poderão ser objeto do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:
 I - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;
 II - a prestação de serviço público;
 III - a exploração de bem público;
 IV - a execução de obra para alienação, locação ou arrendamento à Administração Pública Municipal;
 V - a construção, ampliação, manutenção, reforma e gestão de bens de uso público em geral, incluídos os recebidos em delegação do Estado ou da União.

§ 1º. Observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de parcerias público-privadas nos seguintes casos:
 I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 5 (cinco) anos;

II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.

§ 2º. As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

§ 3º. Será permitido o aditamento que envolva o alongamento do prazo contratual, por tempo não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do prazo previsto no contrato, observado o prazo máximo de vigência estabelecido na legislação federal.

§ 4º. Outras alterações relativas ao prazo previsto no § 3º deste artigo dependerão de prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 4º. Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta lei e na lei federal aplicável, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos, com prazo de vigência não inferior a 5 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação e deverão estabelecer:

- I - as metas e os resultados a serem atingidos, cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
- II - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
- III - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:
 - a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
 - b) a possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado;
 - c) a dispensa de cumprimento de determinadas obrigações por parte do parceiro privado nos casos de inadimplemento do parceiro público;
- IV - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização.

§ 1º. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

§ 2º. As relações contratuais firmadas anteriormente a esta lei poderão ser modificadas para atendimento dos preceitos aqui estabelecidos, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas as entidades do Município de Socorro a quem a lei, o regulamento ou o estatuto confirmam a titularidade dos bens ou serviços objeto da contratação, incluindo autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria.

Art. 7º. A remuneração do contratado, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização isolada ou combinada das seguintes alternativas:

- I - tarifas cobradas dos usuários, informando-se ao Poder Legislativo sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto;
- II - pagamento com recursos orçamentários;
- III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a tributos, e das entidades da Administração Municipal;
- IV - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;
- V - transferência de bens móveis e imóveis, observada a legislação pertinente;
- VI - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
- VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados, com informação ao Poder Legislativo de sua composição e origem.

§ 1º. A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, a obra ou o empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º. Os ganhos econômicos decorrentes, entre outros, da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contratado, da repactuação das condições de financiamento e da redução do ônus tributário serão compartilhados com o contratante.

§ 3º. A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação, informando-se previamente ao Poder Legislativo sua composição.

§ 4º. Os contratos previstos nesta lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

Art. 8º. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos à Fazenda Municipal.

Art. 9º. Os instrumentos de parceria público-privada poderão prever mecanismos amigáveis de solução

das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º. Na hipótese de arbitramento, serão escolhidos três árbitros de reconhecida idoneidade, sendo um indicado pelo Poder Executivo, um pelo contratado e um de comum acordo, por ambas as partes.

§ 2º. A arbitragem terá lugar no Município de Socorro, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 10. A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 11. O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será integrado pelos seguintes membros:

- I - o Secretário Municipal de Administração;
- II - o Secretário Municipal de Fazenda;
- III - o Secretário Municipal de Gestão;
- IV - o Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;
- V - como membro eventual, o titular do órgão Municipal diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.

§ 1º. Caberá ao Conselho Gestor:

- I - aprovar projetos de parceria público-privadas, observadas as disposições do art. 4º desta lei;
- II - acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;
- III - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
- IV - fazer publicar as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município de Socorro;
- V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as atribuições de seus membros, seu funcionamento, procedimentos internos relativos a aprovação de projetos e deliberações sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, ausências e casos de impedimento.

§ 2º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 3º. Caberá à Secretaria de Administração executar as atividades operacionais e de coordenação das parcerias público-privadas, bem como assessorar o Conselho Gestor do programa ora instituído e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

§ 4º. O Conselho Gestor remeterá à Câmara Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de março, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e desempenhadas no âmbito dos contratos de parceria público-privadas no ano anterior.

Art. 12. São condições para a inclusão de projetos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

- I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal;
- II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, cronograma de execução, forma e prazo de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

- I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
- III - comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 3574/2016

“Cancelamento de ponto de taxi”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a permissão do ponto de táxi nº 03 - Praça 9 de Julho - Permissionário: **Nadyr Oliveira Mantovani.**

Art. 2º - A permissão supracitada está sendo cancelada por motivo de falecimento do permissionário, conforme **Ficha Cadastral do Falecido.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2016.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3575/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Educação do Município de Socorro**, composto pelos seguintes representantes dos respectivos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do município, para o **biênio 2016/2017**:

Presidente: Viviane Cristina Casagrande Ribeiro
Vice Presidente: Neusenice Borim Martins
Secretaria: Valéria Valentim Pereira

Secretária Municipal de Educação
 Célia Maria Monti Viam Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Educação
 Elenice Brindo da Cruz

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais

Titular: Viviane Cristina Casagrande Ribeiro
Suplente: Cristina Aparecida Oliani

Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais

Titular: Neusenice Borim Martins
Suplente: Joelma Vaz de Lima

Representantes dos Diretores de Escolas Particulares

Titular: Maria Hercília de Moraes Abreu Oliveira
Suplente: Aline Lincoln Silveira

Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal

Titular: Valéria Valentim Pereira
Suplente: Custódia Teresinha Scardua Coelho

Representantes dos Professores de Desenvolvimento Infantil das Creches Municipais

Titular: Adriana Domingues Bueno de Pádua
Suplente: Danielle Ferreira Torres

Representantes de Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal

Titulares: Maria da Graça Silva
 Ana Lúcia Maciel

Suplentes: Lúcia Fagundes
 Lívia Helena Pinheiro Gonçalves

Representantes de Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual

Titular: Magali Aparecida Cecília
Suplente: Dinorá de Fátima Neves Nascimento

Representantes de Professores do Ensino Médio da Rede Estadual

Titular: Paulo Inácio de Paula
Suplente: Eduardo Damásio Cestari

Representantes de Professores das Escolas Particulares (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio).

Titular: Pedro Henrique Cochetto Lecate
Suplente: Jair Antônio Bueno Junior

Representantes dos Servidores da Rede Municipal ou Estadual de Ensino

Titular: Érika de Pádua Campos
Suplente: Claudinéia Feliz da Costa

Representantes de Pais das Escolas Municipais

Titular: Bárbara Cristina de Souza Zanasco
Suplente: Andrea de Faria Nolasco Borges

Representantes de Pais das Escolas Estaduais

Titular: Maria Aparecida do Nascimento
Suplente: Priscila Cristina Guimaraes Gonçalves

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Luis Donizete Felippim
Suplente: Maria Aparecida Munarão de Souza
Representante da APAE

Titular: Antonia Cardoso de Oliveira
Suplente: Maricarmem Pieroni

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 3394 de 06 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3576/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica o permissionário **Mario Ferreira de Andrade**, do **Ponto de Táxi nº 12**, localizado no Bairro do Pinhal, cadastro municipal 5.2.4639, autorizado a **transferência** para o **Ponto nº 03**, localizado na Praça Nove de Julho nos termos do Processo Administrativo nº 945//2016-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Abril de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3577/2016

“Estabelece normas para o trânsito de caminhões e para operações de carga e descarga na Região Central do Município da Estância de Socorro.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na cidade apresentam características próprias, demandando compatibilização, espacial e temporalmente, em particular na Região Central, levando-se em conta a segurança, fluidez, meio ambiente e logística, com vistas tanto à melhoria da qualidade de vida da população quanto a eficiência do processo produtivo socorrense; **CONSIDERANDO** que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território. **CONSIDERANDO** incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, Inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). **CONSIDERANDO** a redação do art. 10 da Lei Complementar 233, de 08 de outubro de 2015, que altera a Lei Complementar 165/2011, e especifica que as áreas e horários objetos da proibição de trânsito e operações de carga e descarga de caminhões com capacidade máxima de 8.000(oito mil) serão especificados através de Decreto do Executivo. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibido o trânsito e operações de carga e descarga de caminhões com capacidade máxima de carga acima de 8.000 (oito mil) quilos em áreas especificadas e delimitadas pelas vias arroladas no anexo I e configuradas no mapa constante do anexo II, integrantes deste Decreto, nos seguintes dias e horários, excetuados os domingos e feriados.

I – de segunda a sábado: das 08 às 18:00 horas;

Parágrafo único. A proibição prevista no “caput” deste artigo não se aplica aos Veículos Urbanos de Carga – VUC e Caminhões ¾, que atendam conjuntamente, as seguintes características:

- a) Largura máxima: 2,50 (dois metros e vinte centímetros);
- b) Comprimento máximo: 6,30 (seis metros e trinta centímetros).

Art. 2º. Ficam excepcionadas da restrição prevista neste decreto mediante fornecimento de autorização especial expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito, nos períodos especificados os caminhões que prestam os seguintes serviços:

- I – Urgência;
- II - Socorro mecânico de emergência;
- III - Obras e serviços de emergência e de infra-estrutura urbana;
- IV - Concretagem e concretagem-bomba;
- V - Transporte de valores;
- VI – Mudança;
- VII - Prestação de serviços públicos essenciais;
- VIII - Abastecimento de gasolina, óleo diesel e álcool combustível;
- IX - Remoção de terra/entulho e transporte de caçambas;

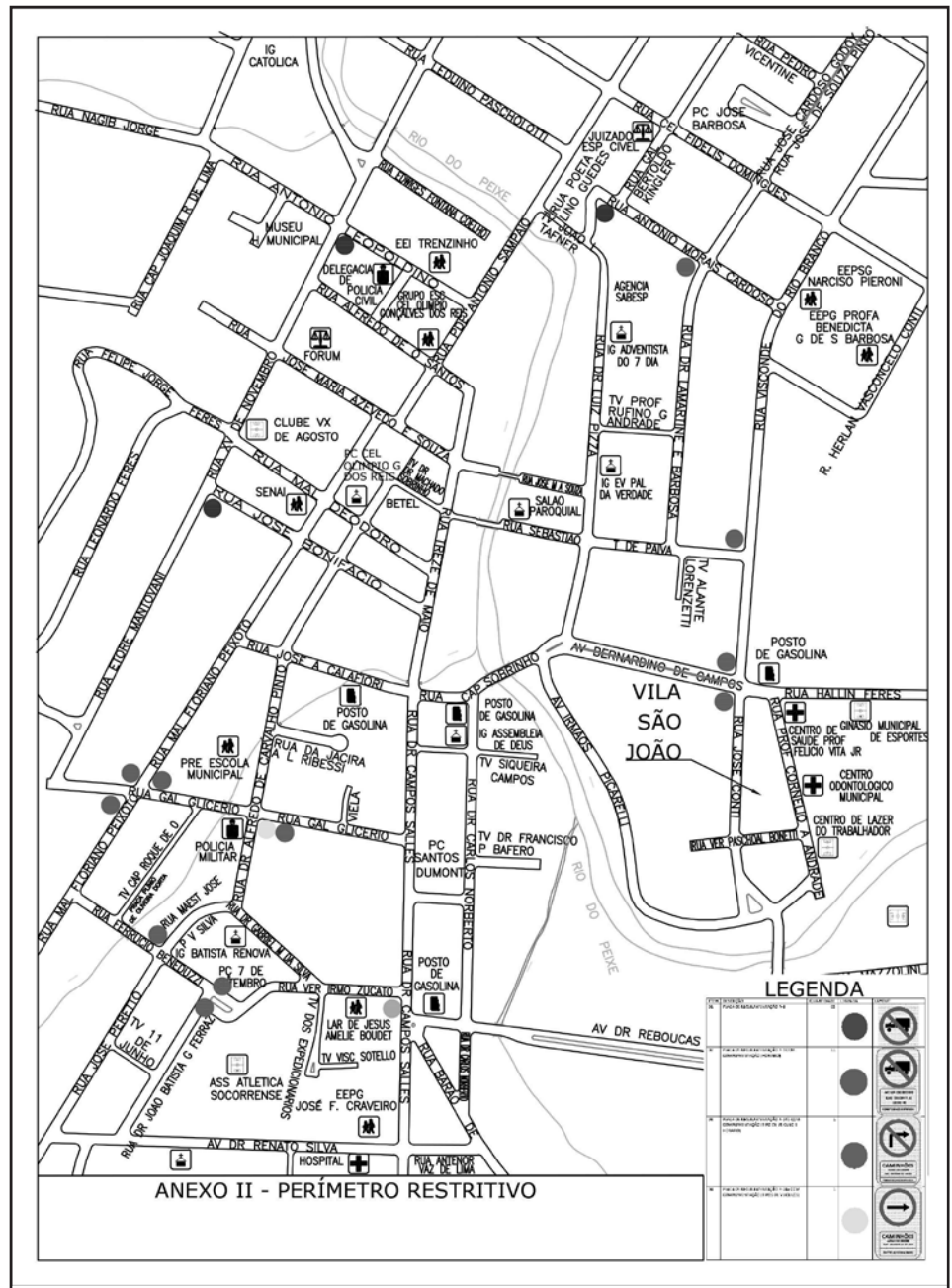
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 28 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Março de 2016.

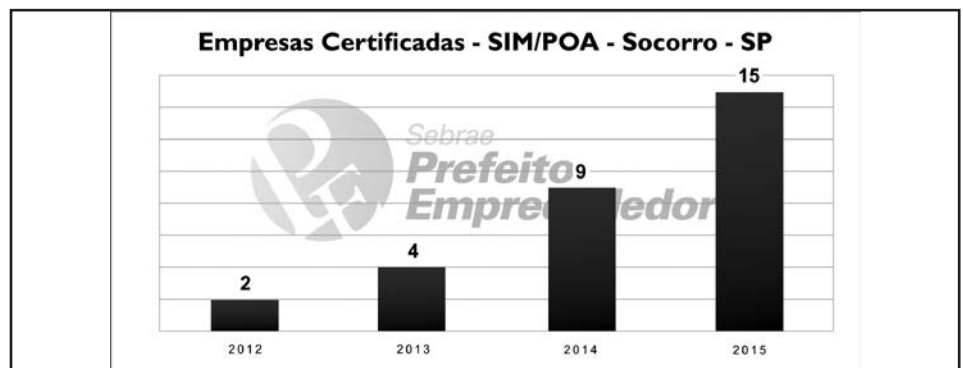
Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO I

- Rua Dr. Campos Salles – entre Av. Dr. Rebouças e Rua Treze de Maio;
- Rua Gal. Glicério – entre Rua Dr. Rebouças e Rua Alfredo de Carvalho Pinto;
- Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto – entre a Rua Jose Antonio Calafiori e Rua Gal. Glicério;
- Rua Dra. Jacira A. L. Ribessi - em toda sua extensão;
- Rua Mal. Floriano Peixoto – em toda sua extensão;
- Travessa Cap. Roque de Oliveira Dorta – em toda sua extensão;
- Rua Ferruccio Beneduzzi – entre Mal Floriano Peixoto e Rua Jose Pereto;
- Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva - em toda sua extensão;
- Rua Vereador Irmo Zucato - em toda sua extensão;
- Travessa dos Expedicionários - em toda sua extensão;
- Travessa Visconde do Soutelo - em toda sua extensão;
- Rua Jose Antonio Calafiori - em toda sua extensão;
- Rua Mal. Deodoro - em toda sua extensão;
- Rua Jose Bonifacio - em toda sua extensão;
- Rua Dr. Carlos Norberto - em toda sua extensão;
- Travessa Dr. Francisco P. Bafero - em toda sua extensão;
- Travessa Siqueira Campos - em toda sua extensão;
- Praça Santos Dumont - em toda sua extensão;
- Avenida Irmãos Picarelli - em toda sua extensão;
- Rua Treze de Maio - em toda sua extensão;
- Rua Jose Maria de Azevedo e Souza – entre a Rua Dr. Luiz Pizza e a Rua XV de Novembro;
- Rua Dr. Alfredo de Oliveira Santos - em toda sua extensão;
- Rua Pd. Antonio Sampaio - em toda sua extensão;
- Rua Sebastião Teixeira de Paiva - em toda sua extensão;
- Travessa Alante Lorenzetti - em toda sua extensão;
- Rua Dr. Luiz Pizza - em toda sua extensão;
- Rua Poeta Lino Guedes - em toda sua extensão;
- Rua João Lourenço Tafner - em toda sua extensão;
- Rua Dr. Lamartine Emilio Barbosa – entre a Rua Antonio de Moraes Cardoso e Rua Sebastião Teixeira de Paiva;
- Rua Antonio Leopoldino – entre a Rua Pd Antonio Sampaio e a Rua XV de Novembro;
- Marginal Edwiges Fontana Coelho - em toda sua extensão;
- Avenida Bernardino de Campos – em toda sua extensão.
- Rua Capitão Sobrinho – em toda sua extensão.



Projeto “Serviço de Inspeção Municipal - SIM” rende a Socorro Prêmio “Prefeito Empreendedor” do Sebrae



O Sebrae-SP divulgou na quarta-feira (29/03) a relação dos vencedores do Prêmio Prefeito Empreendedor de 2015/2016. O prefeito de Socorro, André Bozola, foi o primeiro colocado na categoria “Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária”, devido ao projeto “Serviço de Inspeção Municipal (SIM)”, inscrito pelo Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura.

Em 2014, o prefeito André Bozola recebeu o Selo Prefeito Empreendedor do Sebrae-SP, pelas iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas do município.

A entrega do Prêmio Prefeito Empreendedor 2015/2016, etapa estadual, deve acontecer no dia 30 de abril. Os vencedores desta etapa concorrerão com os projetos selecionados de todo o País para a premiação nacional, que ocorrerá em 10 de maio.

“Gostaria de agradecer a todos envolvidos neste resultado obtido e compartilhar esta premiação com todos os colaboradores comprometidos com o desenvolvimento de Socorro” – declara o prefeito.

SIM/POA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA de Socorro foi criado em 1996 e regulamentado em 2005. Entretanto,

no início da atual Administração Municipal somente dois estabelecimentos haviam sido certificados. Através do trabalho do Departamento de Desenvolvimento Rural da Prefeitura, conduzido pelo médico veterinário Ricardo Salles de Campos, atualmente 15 estabelecimentos possuem a certificação do SIM/POA e mais três estão em andamento para 2016.

O SIM/POA implica na inspeção de forma higiênico-sanitária sobre todo produto de origem animal que é produzido e comercializado no município (carne e subprodutos; leite e subprodutos; pescado e subprodutos; mel e subprodutos; ovos e subprodutos).

O Prêmio

O concurso tem o objetivo de reconhecer os gestores que promovem o desenvolvimento econômico e social de seus municípios por meio do incentivo aos pequenos negócios locais. Realizada a cada dois anos, a premiação é concedida aos prefeitos de todo o Brasil e aos administradores regionais do Distrito Federal e de Fernando de Noronha.

No total, foram 423 projetos inscritos de 301 prefeituras (cada uma pôde se inscrever com dois projetos, um em cada categoria) do Estado de São Paulo, sendo que 346 projetos foram habilitados de 257 prefeituras.

Licitação

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO Nº 034/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia/Arquitetura visando a Construção de Quadra Escolar coberta com vestiário, no Bairro Aparecidinha-Socorro/SP, com fornecimento de materiais, a ser financiada através de recursos oriundos do convênio firmado entre o Município de Socorro e o Ministério da Educação FNDE-PAC 2 10625/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **02/05/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **12/04/2016 a 28/04/2016**. Período de Cadastro: de **12/04/2016 até 29/04/2016**. Socorro, 05 de abril de 2016.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO Nº 035/2016/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016. Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de engenharia e arquitetura visando a construção de uma creche municipal no Bairro do Oratório, Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, que será financiada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Socorro e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, termo de compromisso PAC2 10042/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Tipo:** Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **16/05/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **12/04/2016 a 13/05/2016**. Socorro, 05 de abril de 2016.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

PROCESSO Nº 036/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. Objeto: Aquisição de Material referente ao Projeto Prova Brasil (Descritores) para os alunos do 4º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016, incluindo recursos para o aluno, recursos para o professor, programa de implantação do material didático, portal de acesso da internet, conforme especificações constantes no termo de referência do edital. **Tipo: Técnica e Preço.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **17/05/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **11/04/2016 a 12/05/2016**. Período de Cadastro: de **11/04/2016 até 13/05/2016**. Socorro, 05 de abril de 2016.

PROCESSO Nº 037/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016. Objeto: Aquisição de Material didático de Inglês para os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2016, incluindo recursos para o aluno, recursos para o professor, programa de implantação do material didático, portal de acesso da internet, conforme especificações constantes no termo de referência do edital. **Tipo: Técnica e Preço.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **18/05/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **11/04/2016 a 12/05/2016**. Período de Cadastro: de **11/04/2016 até 13/05/2016**. Socorro, 05 de abril de 2016.

Os Editais completos estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

(Republicação devido retificação do edital)
PROCESSO Nº 030/2016/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de Portais no Roteiro Turístico 1ª etapa, com fornecimento de materiais, convênio Nº 081/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo – DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **29/04/2016**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **08/04/2016 a 25/04/2016**. Período de Cadastro: de **08/04/2016 até 26/04/2016**. Socorro, 01 de abril de 2016.

O Edital completo, **memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária, e planta necessária** estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente ao PROCESSO Nº 027/2016/PMES - CONVITE Nº 003/2016, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando o Recapeamento de Ruas em Bairros do Município de Socorro, Rua Pedro Patrício da Veiga, neste Município com fornecimento de materiais a ser financiado através de recursos do Convênio firmado entre o Município de Socorro e o Ministério das Cidades/ Caixa, através do contrato de repasse nº 780679/2012 – Processo nº 1002397-85/2012, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, considerando que das 03 (três) empresas participantes do presente certame 01 (uma) das empresas foi inabilitada, destarte, não houve possibilidade de se apurar três propostas válidas para o certame. Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar ao Departamento de Engenharia e Projetos para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei. Socorro, 06 de abril de 2016. André Eduardo Bozola de Souza Pinto – Prefeito Municipal.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

ATA DE LEILÃO

ATA DE LEILÃO Nº 001/2016-PROCESSO Nº 030/2016/PMES - LEILÃO Nº 001/2016. Aos cinco dias do mês de abril de 2016, às 14h30 deu-se início ao leilão 001/2016, processo 030/2016, conforme edital.

Verificando ainda que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Procedendo-se a abertura da Sessão de Leilão verificou-se que 24 pessoas físicas e/ou jurídicas realizaram o credenciamento. Após os procedimentos, conforme previsto no Edital, todos tomaram ciência das condições estabelecidas através de lance individual por lote. Estiveram presentes para realização deste leilão realizado no galpão localizado à Estrada Vicinal Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 755, Bairro dos Cubas (Almoxarifado Municipal), Socorro/SP, representante da comissão de avaliação; o Chefe do Serviço de Gestão de Frotas; A Chefe de Do Serviço de Tesouraria, responsável pela conferência e recebimento dos cheques; a Leiloeira oficial;

Auxiliares convocados para auxiliar nos trabalhos; e ainda a Guarda Municipal, responsável pela segurança do certame. O decorrer do leilão efetuou-se de forma clara e lícita, sendo de conhecimento de todos os que estavam presentes e concordaram com os procedimentos esclarecidos. Foram arrematados os lotes: 01 (um): R\$ 5.375,00; 02 (dois): R\$ 600,00; 03 (três): R\$ 6.275,00; 04 (quatro): R\$ 5.875,00; 05 (cinco): R\$ 8.875,00; 06 (seis): R\$ 10.000,00; 07 (sete): R\$ 10.100,00; 08 (oito): FRACASSADO; 09 (nove): R\$ 4.250,00; 10 (dez): R\$ 786,67; 11 (onze): R\$ 2.150,00. Perfazendo um total de R\$ 54.286,67 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo os arrematantes: - lotes 01, 04, 10 e 11: Waldete Ribeiro Batista; - lote 02: Djilama Assunção; - lote 03: José Augusto da Silva; - lotes 05 Albert Luís do Carmo; - lotes 06: Giovanni Bento de Moraes; - lote 07: Sergio Antonio Ferrari; - lote 09: Nilton Moreira Junior. O processo finalizou-se às 16h00m, desta mesma data. Após o encerramento da fase de lances foram tomados os procedimentos cabíveis quanto ao recebimento dos cheques caução e conferência dos documentos solicitados, junto aos arrematantes acima descritos. Com relação aos lotes arrematados, conforme citado acima, não houve lances para o lote 08 o qual restou deserto (sem arrematante interessado). Os Arrematantes se retiraram antes da finalização da presente ata, alegando compromissos anteriormente assumidos.

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, levando em conta o item 7.12.1 do edital, comunicou concede aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a” e § 6º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

Educação

ACÚMULO DE CARGOS ATO DECISÓRIO:

- Ato Decisório nº 01/2016 – ADRIANA MARIA DE TOLEDO ALEXANDRONI, RG 16.337.772-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – regime de contratação CLT em exercício na EM PROFA. IVONNE DOS SANTOS DIAS, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/2016 – CARLA CRISTINA STAFUCHER, RG 43.353.987-2, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PROFESSORA MUNICIPAL – Titular de Emprego em exercício no CEIM TREM DA ALEGRIA, Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/2016 – JULIANO GIACHETO FERREIRA, RG 47.626.885-0, PEB II (ARTE) – Contratado por tempo determinado, em exercício na EM PROFA. BEATRIZ DOMINGUES DE LIMA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ARTE) – Contratado em exercício na E.E. “DOM OTÁVIO CHAGAS”, Monte Sião/MG - Secretaria de Estado da Educação do Estado de MINAS GERAIS. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 04/2016 – MARIA ANTONIA SANTOS SILVA, RG 25.437.430-X, PROFESSOR ADJUNTO I - Titular de Emprego em exercício na EM PROFA. BEATRIZ DOMINGUES DE LIMA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 05/2016 – MARIA ELISETE DE MORAES, RG 20.285.169-2, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E BIOLOGIA) em exercício na EE NARCISO PIERONI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 06/2016 – MARIETE DE OLIVEIRA, RG 10.843.896, PROFESSOR ADJUNTO I – Titular de Emprego em exercício nas ESCOLAS DO CAMPO, na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (GEOGRAFIA) em exercício na EE NARCISO PIERONI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 07/2016 – REBECA BARADEL MAIORINO, RG 32.266.613-2, PEB I - Titular de Emprego em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (INGLÊS), em exercício na EE JOSÉ FRANCO CRAVEIRO, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 08/2016 – RENATA ALONSO GONÇALEZ, RG 34.270.025-X/SP, PEB II (ARTE) – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PROFESSOR – CLT em exercício na E.M. “PROFESSOR ABNER ANTONIO SPERENDI”, Bragança Paulista/SP, Prefeitura do Município de Bragança Paulista/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 09/2016 – ROSELI DE TOLEDO SZABO, RG 21.704.473-6, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM LAVRAS DE BAIXO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Cargo em exercício na E.E. PROFA. JOSEPHINA GALVÃO DE FRANÇA ANDREUCCI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 10/2016 – SIMONE DE CÁSSIA ARAÚJO PADOVANI PASCHOALOTTI, RG 19.506.231, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROFª. BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB I – Titular de Cargo (afastada do Estado em virtude do Convênio Estado X Município) em exercício na EM CORONEL OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 11/2016 – VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 30.277.314-9, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROFA. BENEDICTA GERALDA DE SOUZA BARBOSA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA) – Titular de Emprego em exercício na EE NARCISO PIERONI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 12/2016 – VALÉRIA VALENTIM PEREIRA, RG 15.924.395-6/SP, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB-I – Titular de Emprego em exercício na E.E. DR. VICENTE RIZZO, Águas de Lindóia/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

ACÚMULO DE PROVENTOS ATO DECISÓRIO:

- Ato Decisório nº 01/2016 – ADRIANA DA SILVA MORAES, RG 17.289.264-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 02/2016 – ANA MARIA ZANESCO OLIVEIRA, RG 11.126.608-7, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 03/2016 – ELIANA TAVARES MATEUS, RG 13.685.068, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM LAVRAS DE BAIXO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 04/2016 – ELIZABETH APARECIDA DE MORAES FELIPE, RG 7.292.547-4, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 05/2016 – IONE PELATIERI RODRIGUES DO VALE, RG 8.211.452-3, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM RIO DO PEIXE, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 06/2016 – JUREMA CORSI SILVA, RG 9.207.084-X, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM LAVRAS DE CIMA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 07/2016 – LÚCIA FAGUNDES, RG 18.803.641, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM LAVRAS DE CIMA, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 08/2016 – MÁRCIA FERREIRA COMITO, RG 10.842.145-4, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 09/2016 – MARIA AMÁLIA ZAVANELLA, RG 13.891.767-X, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 10/2016 – MARIA DA GLÓRIA FRANCESCHETTI CARRANO, RG 19.701.411, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 11/2016 – MARIA ISILDA FRANCISCHETTI DE TOLEDO, RG 16.619.362-8, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 12/2016 – MARILENE DOMINGUES, RG 17.989.712-3, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 13/2016 – MARILI APARECIDA ALVES, RG 10.843.882-X, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 14/2016 – ROSANA APARECIDA DE TOLEDO OLIVEIRA, RG 13.862.032-1, PEB I – Titular de Emprego em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 15/2016 – SANDRA CRISTINA BENEDITA CASAGRANDE DE LIMA, RG 10.842.733-X, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

- Ato Decisório nº 16/2016 – TÂNIA MARIA APARECIDA MATHIAS DA LUZ, RG 12.750.741-3, PEB I – Titular de Emprego em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2012

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2012** para participarem da atribuição de classes/aulas a partir da **17ª classificação** para contratação no emprego **TEMPORÁRIO** de **Professor de Educação Básica I (PEB-I)**, nos termos da Lei 3077/2005, para exercício das funções no ano letivo de 2016. A atribuição ocorrerá no dia **13 de abril de 2016**, às **09h00** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **TEMPORÁRIO**, e a classe/aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO** E 01 FOTO.

Socorro, 07 de abril de 2016.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE - UNIVERSITÁRIOS - 1º SEMESTRE 2016	
NOME DO ALUNO	RG
ADAÍNI MIANI CRUZ	44.633.177-6
ADRIELE ADRIANA DE ALMEIDA	49.871.216-3
ADRIENE SACHETTI	40.280.635-9
AGATA CRISTINA LUGLI PARIS	44.425.007-4
ALAN VANCINE	40.017.852-7
ALANA APARECIDA DAVID	52.183.097-7
ALEX DA ROCHA MORAES	52.409.185-7
ALINE CASTRO SIMÕES ALVES	33.721.713-0
ALINE CECILIA DE OLIVEIRA	47.843.198-3
ALINE CHIQUINI	44.408.366-2
ALINE NOGUEIRA DE PADUA	55.194.183-2
AMANDA DE SOUZA PINTO	44.443.399-5
AMILCAR LUCAS PEREIRA LINDOLFO	46.800.663-1
ANA BEATRIZ DOMINGOS PERNA	39.982.156-9
ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS DIAS	54.372.721-X
ANDRE GERMANO DA CUNHA	47.905.848-9
ANDREIA FRANCO DE OLIVEIRA PRETO	48.981.189-9
ANGELA CRISTINA DE MORAES	54.823.126-6
ANGÉLICA DE SOUZA ROVESTA	49.507.378-7
BIANCA DE LIMA FREITAS	52.872.698-5
BRUNA DO PRADO CAMARGO	53.749.174-0
BRUNO DE GODOI MORAES	44.425.046-3
CAIO ALEXANDRONI LEME	50.668.771-5
CAIO FALCONI	38.316.660-3
CAROLINA LOPES MARTINEZ	54.774.618-0
CAROLINE BERTELLI VIALLE	44.395.143-3
CAROLINI DAVINI	26.786.887-X
CLAUDETE APARECIDA DE TOLEDO	44.583.664-7
CRISTIANE SOUZA GUINATO	43.737.691-6
DANIELE ESGOLMIN FERRAZ	44.432.918-3
DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA	49.326.385-8
DEBORA CRISTINA JULIO PIVA	38.883.976-4
DENIS MATEUS DE OLIVEIRA TOZETI	49.767.948-6
DENISE DE LIMA	42.446.097-X
DESIRRÉ GUSSON FATICHI	48.976.006-5
DRIELI DE OLIVEIRA AZEVEDO	49.871.333-7
DYLAN VANCINI PUPO	50.090.050-4
EDSON MANOEL JESUS DOS SANTOS JUNIOR	49.820.881-3
EDUARDA CONSENTINO GROSSI	54.371.826-8
EDUARDO PICCININ	22.217.196-0
ELISON GABRIEL DOS SANTOS	47.117.015-X
ELOISA MONTEIRO SILVEIRA	56.235.693-9
EVELIN VICTORIA ROSSI	49.871.355-6
FABIANA DORTA TRAINOTTI	49.745.965-6
FABIO MONTANHEIRO MORAES DANTAS	46.865.774-5
FELIPE AUGUSTO CASAGRANDE DE LIMA	50.999.171-3
FELIPE BIGON	49.735.162-6
FELIPE BOARRETO PERETTO	46.866.617
FELIPE CAMARGO FELISBINO	46.861.109-5
FELIPE GARCIA POMPEU	49.735.501-2
FELIPE MARCHETTI	49.748.521-7
FELIPPE BERTELLI	44.764.262-5
FERNANDA AP. DOMINGUES DE OLIVEIRA	47.366.101-9
FERNANDA DA SILVA FARIA	44.431.769-7
FRANCYELE ROBERTA SILVA TRAINOTI	57.566.086-7
GABRIEL APARECIDO DE TOLEDO CARVALHO	50.668.781-8
GABRIEL CORSI DE SOUZA	54.372.087-1
GABRIEL MORAES FRUCHI	49.865.525-8
GABRIELLE YURIKO BATISTA DE MORAES	44.470.499-1
GALTIER FERNANDES DE PAULA	44.838.763-3
GEYSSA DIAS DE OLIVEIRA PRETO	46.841.563-4
GIANE DE ANDRADE	49.849.841-4
GISLENE JANAINA DA COSTA	40.809.563-5
GUILHERME ARAÚJO GASPERI	49.881.163-3
GUILHERME BARBOSA MOREIRA	49.879.184-1
GUILHERME CASTRO LEITE DE MELLO MANFRIN	43.699.468-9
GUILHERME TEIXEIRA JOÃO	37.814.007-3
IGOR JOSÉ MAZOLINI BENATTI	49.853.064-4
INGRID LUANA CARDOSO	44.471.575-7
INGRID MAZOLINI	44.399.805-X

ISADORA CILO ANGRA	49.890.758-2
ISLAINE COSER	47.138.862-2
JESSICA CAROLINE CARDOSO	49.014.915-7
JÉSSICA FERNANDA CEZAR	53.275.374-4
JHONATAN APARECIDO TRAINOTTI	44.443.466-5
JHONES MALAQUIAS AP. DE FARIA	40.163.212-X
JOÃO PAULO STAFUCHER	33.914.103-7
JOÃO VITOR DE LIMA MORAES	39.867.121-7
JOICE DA SILVA	50.883.896-4
JONATAS DE SOUZA ROCHA	44.390.811-4
JONATAS MENDONÇA PEREIRA	49.821.811-9
JOSEANE DA SILVA FALCIROLLI	52.183.150-7
JOSELIA LIMA ALVES GONÇALVES DA SILVA	443069 (ACRE)
JOSMAR FERREIRA	55.658.343-7
JUARLEI BRAZ FERREIRA	40.139.624-1
JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA COSTA	30.153.208-4
JULIO CÉSAR FARIA POMPEU	49.822.221-4
KARINA SANTIAGO NAKAYAMA	38.521.606-3
KARINE FRANCO MENDES	44.882.845-5
KATELIN BIANCA NUNES VIEIRA	56.674.475-2
LARISSA DE TOLEDO OLIVEIRA	49.818.852-8
LARISSA SILVA FERREIRA LIMA	38.212.205-7
LAUREN DE TOLEDO OLIVEIRA	49.818.848-6
LEONARDO HENRIQUE MARCÚRIO	49.879.378-3
LEONARDO LORENA PALITÓ FRAZÃO	52.078.621-X
LETÍCIA CILO ANGRA	56.603.941-2
LETÍCIA DEFENDI OLIVEIRA	44.486.953-0
LETÍCIA LIMA DE SOUZA	41.043.776-1
LUCAS CORSI AVELAR	34.435.380-1
LUCAS DE BARROS FICHES	43.830.995-9
LUCAS DE MORAES FERREIRA	49.821.338-9
LUCAS DE SOUZA CASAGRANDE	44.389.381-0
LUCAS MODESTO GUIZELLI	52.183.116-7
LUIS HENRIQUE ISEPPE	48.976.590-7
LUIS RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	49.822.261-5
LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	54.351.491-2
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	40.114.715-0
LUIZ PEDRO DE MORAES NETO	44.396.392-7
MARCELA MARIA DE OLIVEIRA	54.192.454-0
MARCELO DO NASCIMENTO	40.052.567-7
MARCOS EDSON DE OLIVEIRA	54.192.560-X
MARCOS ROBERTO FARIA DE CARVALHO JÚNIOR	49.456.982-7
MARIA CAROLINE ALVARENGA	MG-15.941.806
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI	45.297.797-6
MARIANA DE TOLEDO COFFANI	52.364.594-6
MONICA SUTERO	29.031.954-7
NATALIA DA SILVA DOS SANTOS	44.473.072-2
NATALIA TOLEDO LIMA	44.433.486-5
NICOLLE MAZOLINI BENATTI	44.389.452-8
PAMELA MARIA TEODORO NOGUEIRA	55.775.260-7
PALOMA LEME DE FARIA	49.858.471-9
PATRICK YURI CARDOSO GRANCONATO	36.817.622-8
PAULA REGINA TRAINOTTI GONÇALVES	47.931.504-8
PAULO HENRIQUE BELINATI	54.112.711-1
PRISCILA ALEXANDRONI	29.873.568-4
RAFAEL YAGO DE MORAES	37.404.960-9
RAFAELA VIALLE	44.397.606-5
RAILSON APARECIDO DA SILVA PINTO	40.099.424-0
RAISSA FELICIO	47.432.526-X
RAMON TASCA MAZOLINI	44.433.517-1
RAYSSA HELENA LIMA DA SILVA	52.307.710-5
RENAN DE SOUZA TAVARES	54.822.832-2
RODRIGO BENEDITO FALCIROLI JUNIOR	49.821.607-X
SAMUEL CARLOS DE FARIA	53.189.448-4
SAMUEL CARLOS GOMES RIBEIRO	40.028.988-X
SANDRO DONIZETE DE MORAES	40.280.739-X
SARA DOS SANTOS GODOI	44.494.820-X
SHEILA RAMALHO	42.478.102-5
SIMONE JULIANA OLIVEIRA	40.042.821-0
STEFANIE GODOY	39.496.697-1
TAIMARA DANIELE DOMINGUES DE FARIA	44.237.404-5
TALES GONÇALVES	53.448.045-7
TATIELLE ALVES DA SILVA	49.824.084-8
THAIS ANDRESSA GUIMARÃES DE MORAES	49.737.347-6
THALITA BASTOS DE FREITAS E SILVA	35.867.166-8
THAMIRES FORÃO DE MORAIS	49.866.189-1
VALDIR BENTO DE SOUZA	25.461.169-2
VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA	47.210.051-8
VERIDIANA ZANESCO TOLEDO FRANCISCO	49.748.961-2
VICTOR GROF DE ARAUJO	39.882.229-3
VITOR SARTORI ORLANDI MARCHESE	39.612.182-2
VITÓRIA AVANÇO CEZARIO	56.234.606-5
WELLINGTON BERTELLI	53.002.524-3
WESLEI AUGUSTO BARBOSA	49.735.014-2
WESLEY HONORATO DOMINGUES DE FARIA	47.616.220-8
WILLIAN DOMINGUES FORMAGIO	47.930.742-8
WILLIANS THEODORO BUENO	38.516.637-0
YASMIN APARECIDA RIBEIRO	49.866.204-4

Câmara Municipal

Sessão Ordinária de 04 de abril de 2016.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi. Ausência justificada do vereador João Pinhoni Neto.

EXPEDIENTE

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício Prefeito Municipal: dispõe sobre a nomeação do Vereador João Henrique Meira Sousa como líder de governo nesta Casa de Leis. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 53/2016: encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 02/2016 que “dispõe sobre a reposição salarial e reposição do vale alimentação e dá outras providências” para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

Ofício n.º 56/2016: encaminha o Projeto de Lei n.º 12/2016 que “altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2981/2002” para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

Convite: convida para a abertura da 1.ª Feira Livre Noturna em 06 de abril próximo futuro, a partir das 18h na Estação Socorro (antiga rodoviária). Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Expediente encaminhado por diversos

Comunicado do Ministério da Educação: informa a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 298.435,53. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 0183/2016 – EC/2.º SEC do Deputado Estadual Edmir Chedid: informa o encaminhamento do Requerimento n.º 14/2016 de autoria do Vereador João Pinhoni Neto ao Secretário Chefe da Casa Civil do governo do Estado de São Paulo. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício CT.LLBA-0140/2016 da Telefônica-Vivo: informa as obrigações previstas no Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no regime público. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 55/2016 - rclt enviado pela OAB de Socorro: informa que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB apresentou pedido de impeachment da Presidente da República Dilma Rousseff e requerendo que esta Câmara Municipal apresente moção de apoio a este pedido. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício enviado do Diretório Municipal do PSD: informa a nova filiação partidária do Vereador João Henrique Meira Sousa. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 10/2016-DAF da presidência da Câmara: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de MARÇO/2016. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2016 da Mesa Diretora: dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

Projeto de Lei n.º 11/2016 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: denomina estrada como Rua dos Jeribás. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para pareceres;

Moção n.º 02/2016 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: manifesta aplauso à Associação dos Moradores e Produtores Organo Agrícola da Microbacia do Ribeirão do Meio e colaboradores. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para parecer;

Moção n.º 03/2016 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: manifesta apoio ao Centro de Apoio a Alcoolatras e Dependentes Químicos de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Comissão de Justiça e Redação para parecer;

Pedido de Informação n.º 01/2016 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: solicita informações sobre a vigência e aplicação da Lei Complementar Municipal n.º 224 de 20-02-2015. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento do vereador Pedro Sabio Nunes: n.º 30/2016, requerendo seja oficiado ao Diretor Presidente da CDHU de SP Marcos Rodrigues Penido, que estude a possibilidade de viabilizar reparos no piso asfáltico do pátio de acesso aos Blocos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua Estevam Bozola, 532, Vila Palmira, através do serviço de tapa buracos ou recapeamento. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 31/2016, requerendo seja congado em Ata um Voto de Congratulação a Congada de São Benedito e Divino Espírito Santo pelo certificado recebido de reconhecimento cultural, em consonância com a Lei Municipal n.º 3.459/2011, que dispõe sobre a proteção de patrimônio cultural imaterial socorrense, durante a 1ª Conferência de Cultura de Socorro ocorrida no dia 29 de março do presente ano. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de pesar de autoria de todos os Vereadores: n.º 32/2016, requerendo sejam congado em ata votos de profundo pesar pelos falecimentos de Roseli Aparecida Carqueijo; Carlos Alexandre Gonçalves; Antônio Ferreira; Eunice de Andrade Santos Pinto, Maria José de Oliveira e Silva, Maria Lucia Martins, Maria Thereza Ferreira, Lurdes Ramalho de Oliveira, Lazaro de Toledo, Jaqueline Costa, Antônio Barbosa, Maria Mercedes Ezequiel Pinhoni. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento do vereador João Pinhoni Neto: n.º 33/2016, requerendo ouvido o plenário, nos termos do artigo 20, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja justificada minha ausência na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 04 de abril de 2016, por motivo de falecimento da Senhora Maria Mercedes Ezequiel Pinhoni, conforme atestado óbito. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento de autoria dos vereadores Lauro Aparecido de Toledo, João Henrique Meira Sousa Pedro Sabio Nunes e José Carlos Tonelli: n.º 34/2016, requerendo, em conformidade com o art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Socorro, a inclusão no Expediente e Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 04 de abril de 2016 dos Projetos de Lei Complementares n.ºs 02 e 03/2016, respectivamente de autoria do senhor Prefeito e Mesa da Câmara, dispondo sobre reposição salarial aos servidores municipais da Prefeitura e reposição salarial aos servidores municipais da Câmara. Deliberação do Plenário: rejeitado por quatro votos contrários dos vereadores Luis Benedito Alves de Oliveira, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi e três favoráveis;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 35/2016, requerendo seja congado em ata Votos de Congratulação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, pelo prêmio “Prefeito Empreendedor de 2015/2016” recebido do SEBRAE-SP, extensivo ao senhor Paulo Fazolei, Diretor Municipal de Indústria e Comércio, ao senhor Silvio Glauco Rezende Rosa, Gestor do SEBRAE em Campinas/SP e, também, ao senhor José Carlos Cavalcante, Gerente Regional do SEBRAE em Campinas/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 36/2016, requerendo seja oficiado ao Ministro das Cidades, senhor Gilberto Kassab e ao senhor Guilherme Campos, Presidente Nacional do PSD, solicitando empenho na destinação de recursos para o programa MINHA CASA MINHA VIDA na cidade de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 37/2016, requerendo seja congado em ata um Voto de Congratulação ao Ilustríssimo Senhor Tiago Faria, Secretário de Cultura do município de Socorro, pela excelência na realização e condução da I Conferência Municipal de Cultura realizada no dia 29 de março p. passado. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações dos vereadores Pedro Sabio Nunes e José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 291/2016, indicando seja nivelada e cascalhada a estrada do Bairro do Oratório, que dá acesso ao Bairro do Sertãozinho e ao Bairro da Chave, n.º 295/2016, indicando seja nivelada e cascalhada o trecho da estrada vicinal que liga o Bairro Visconde de Soutelo ao Bairro da Labrinha, entrando na estrada de terra até o referido bairro;

Indicações do vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 265/2016, indicando que estude a possibilidade de disponibilizar sacolas plásticas ou de papel para as farmácias de postos de saúde de nosso município; n.º 266/2016, indicando seja cascalhada e passado o rolo compressor na estrada que parte do “Café Por do Sol” até encontrar com o asfalto da escola Maria Odete Fratini, localizada no Bairro dos Nogueiras; n.º 267/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Voluntários da Pátria e a instalação de placas de sinalização proibindo o estacionamento de veículos dos dois lados da via; n.º 268/2016, indicando seja realizada a pavimentação asfáltica da Travessa Tiradentes seguindo até o bairro da Abadia; n.º 269/2016, indicando sejam niveladas e posteriormente cascalhadas as estradas do Bairro dos Martins; n.º 270/2016, indicando sejam niveladas e cascalhadas as entradas paralelas à Estrada Municipal do Bairro do Jaboticabal até o Bairro dos Ferreirinhas; n.º 271/2016, indicando sejam instalados 02 (dois) braços de luz nos postes existentes na Rua Pedro Domingues Rissato, localizado no Bairro da Abadia próximo a auto escola; n.º 272/2016, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Maria Helena de Carvalho, localizada no Bairro Jardim Araújo;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 274/2016, indicando a pavimentação asfáltica das seguintes ruas do Bairro Ribeirão do Meio: Travessa 01

do Prolongamento da Rua Mazzolini; Rua Nelson Matioli; Rua Augusto Matioli; Rua Beira Rio; e Travessa 04 do Prolongamento da Rua Mazzolini; n.º 275/2016, indicando a pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Ernesto Gollo, no Bairro Jardim Gollo; n.º 276/2016, indicando seja feita a pavimentação asfáltica da Rua José Calistro Franco, travessa da Rua Voluntários da Pátria que dá acesso à Rua Francisco dos Santos, próximo ao Jardim Santa Cruz; n.º 277/2016, indicando seja feita a pavimentação asfáltica das ruas do Parque Antônio Ferreira Barbosa, que ainda não contam com essa benfeitoria, em parceria com os demais moradores do bairro; n.º 278/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Andreilino de Souza Pinto; n.º 279/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Capitão Joaquim de Souza Pinto; n.º 280/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Alvaro Gomes Teixeira, no Jardim Teixeira; n.º 281/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Dr. Campos Salles; n.º 282/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Dom Pedro I; n.º 283/2016, indicando seja feito o recapeamento da Rua Padre Silvio Volpicelli, no Bairro da Aparecidinha; n.º 284/2016, indicando estudos quanto a possibilidade de construir uma quadra poliesportiva com cobertura no Bairro da Vila Nova, onde hoje existe uma praça com um campo de areia; n.º 285/2016, indicando seja feito o alargamento e a retirada do mato das laterais da estrada do Bairro Barão de Ibitinga até o Bairro da Labrinha, mais precisamente no acesso ao Pesqueiro Fazolin; n.º 286/2016, indicando estudos quanto a possibilidade de criar uma Cooperativa de Produtores de Leite em nosso município; n.º 287/2016, indicando seja instalada uma lombofaixa na Rua General Glicério, nas proximidades da casa da Polícia Militar; n.º 288/2016, indicando sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que seja instalada iluminação pública na escadaria que dá acesso aos Bairros Jardim Carvalho e Jardim Araújo; n.º 289/2016, indicando para que interceda junto ao Governo Estadual visando a destinação de recursos financeiros para construção de 300 (trezentas) casas populares em nosso município;

Indicações da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito: n.º 273/2016, indicando que interceda junto ao Departamento da Defesa Civil do nosso Município a fim de que seja realizada a poda de três árvores existentes na Estrada Saturnino Rodrigues de Moraes nas proximidades do nº 2004; n.º 300/2016 indicando a substituição da ponte antiga localizada no Bairro dos Nogueiras, por outra de madeira, sendo que somente uma parte estreita da ponte está em condições de uso, bem como o reparo da estrada, acesso ao Bairro do Agudo, que sofreram danos devido a ocorrência de fortes chuvas;

Indicações do Vereador Pedro Sábio Nunes ao senhor Prefeito n.º 290/2016, indicando seja nivelada e cascalhada a Rua São Cristóvão, no Bairro Oratório de Cima e sejam realizados reparos na ponte local, em atendimento ao pedido de moradores; n.º 292/2016, indicando seja feito o recapeamento nas Ruas José de Souza Pinto Primo e Rua Pedro Vicentini, localizadas no Centro; n.º 293/2016, indicando seja nivelada e cascalhada a estrada do Bairro do Livramento que dá acesso ao Bairro Córrego Fundo; n.º 294/2016, indicando seja nivelada e cascalhada a estrada vicinal do Bairro dos Bueninhos, especificamente o trecho entre o Bairro Camanducaia de Cima e Camanducaia de Baixo; n.º 296/2016, indicando estudos ao departamento competente quanto a possibilidade de implantar uma Unidade Móvel de Saúde, destinada a atendimentos médicos e odontológicos para atender em locais onde não possuem posto de saúde; n.º 297/2016, indicando seja nivelada e cascalhada a estrada que liga o Bairro dos Marianos ao Bairro do Currupira; n.º 298/2016, indicando a instalação de linha de tubos (manilhas) no Bairro Camanducaia de Baixo; n.º 299/2016, indicando a reconstrução da ponte localizada defronte ao grupo escolar no Bairro do Oratório; n.º 301/2016, indicando seja nivelada e cascalhada a estrada que dá acesso ao Bairro do Brejo de Cima, conforme pedido de moradores.

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação

Projeto de Lei n.º 02/2016 do Vereador Pedro Sabio Nunes: denomina logradouro público como Rua José Maria Pires de Souza, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 04/2016 de autoria do Vereador João Pinhoni Neto: denomina as vias situadas nas proximidades do km 1,4 da Estrada Municipal dos Sonhos – Farmacêutico Osvaldo Paiva, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 05/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal: altera o art. 4.º da Lei n.º 3.392/2010 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal Antidrogas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 06/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de comodato com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPEP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

Projeto de Lei n.º 07/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal: dispõe sobre convênio a ser celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o município de Socorro, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do 225.º (ducentésima vigésima quinta) CIRETRAN. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 08/2016 de autoria do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina via pública como Travessa Felício Mucciato, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em única discussão e votação

Projeto de Resolução n.º 01/2016 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo Municipal da Câmara Municipal da Estância de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

RESOLUÇÃO N.º 01/2016

Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo Municipal da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências.

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica constituída a Escola do Legislativo Municipal, que será parte integrante da estrutura da Câmara Municipal da Estância de Socorro e vinculada à sua Mesa Diretora.

Art. 2.º - A Escola do Legislativo Municipal da Estância de Socorro tem entre seus objetivos o compromisso de contribuir para o aprofundamento da experimentação e da construção do conhecimento como prática e valor cívico-democrático do Poder Legislativo, devendo:

I – contribuir para a articulação de diferentes organismos governamentais e da sociedade civil, com o propósito de desenvolver métodos e técnicas de educação para a governança democrática;

II – estimular o estudo, a compreensão e a participação popular nos assuntos relativos aos direitos e deveres de cidadania;

III – estimular a capacitação da população nos processos de participação, acompanhamento e controle social da gestão pública e no desenvolvimento das políticas públicas de âmbito municipal, estadual e federal;

IV – estimular o desenvolvimento de estudos, pesquisas e conhecimentos sobre a organização e a prática da ação sociopolítica, visando a construção de ambientes propícios para o fortalecimento de vínculos cívico-comunitários, contribuindo para a sua organização em redes cidadãs;

V – promover a capacitação e profissionalização de servidores e agentes políticos da Câmara Municipal, visando o aprimoramento pessoal e à qualificação das atividades e do desenvolvimento institucional do Poder Legislativo;

VI – planejar, organizar e prestar serviços educativos que contribuam para a reflexão crítica e colaborativa entre o Poder Legislativo e a sociedade;

VII – oferecer suporte teórico-metodológico para o desenvolvimento dos processos e rotinas do Poder Legislativo;

VIII – prestar assistência direta à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e demais servidores em assuntos relacionados à cultura cívico-democrática e ao desenvolvimento institucional do Poder Legislativo.

Art. 3.º - A estrutura organizacional da Escola do Legislativo será constituída mediante proposição específica.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de abril de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as Sessões Ordinárias realizam-se às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

COMTUR se reúne na próxima segunda dia 11

O Conselho Municipal de turismo - COMTUR, realiza na próxima segunda-feira dia 11/04/2016 a sua reunião ordinária, onde serão tratados assuntos de extrema relevância ao segmento do turismo de Socorro. O encontro acontece às 19:00H, na sala municipal dos conselhos Sr. Vivaldo Lopes Martins, localizada a Prefeitura Municipal de Socorro (Av. José Maria de Faria, nº 71 - Salto. A sua presença é muito importante!

Projetos Dengue e Compostagem na escola Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis



A E.M. Coronel Olímpio G. dos Reis iniciou o ano letivo com professores e alunos trabalhando alguns projetos, como: Projeto sobre Dengue, Chikungunya e Zica Vírus. Diante de um tema tão polêmico e de grande preocupação mundial, sobre as doenças que podem ser transmitidas, os alunos podem ajudar a sensibilizar a comunidade, com atitudes simples e necessárias ao combate destas doenças.

Outro projeto que está tendo continuidade é o Projeto Compostagem. Desde o início de 2014 os alunos da E. M. Coronel Olímpio, através da Secretaria de Meio Ambiente e em parceria com a Empresa Visafertil estão realizando atividades, recebendo informações sobre a compostagem. Também iniciaram a coleta em sacos plásticos compostáveis das sobras de alimentos, cascas de frutas, que são enviados ao local onde se faz a compostagem,

em Socorro, onde todos farão uma visita em breve. A Empresa Visafertil, tem como missão transformar a matéria orgânica em húmus, capaz de proporcionar no solo melhorias das propriedades físicas, químicas e biológicas fornecendo nutrientes para as plantas, atender o mercado com produtos diferenciados de excelência de qualidade e que contribuam com o bem estar do meio ambiente, preservando os valores: ética, responsabilidade social, qualidade. A Diretora Regina e a Coordenadora Rosana destacam a importância da realização destes trabalhos com seus alunos, pois é através de iniciativas como estas que podemos formar uma sociedade consciente dos problemas ambientais e a busca de soluções, despertar a consciência de que o ambiente precisa de ações para a manutenção da vida.

Comunicação da Prefeitura participa de reunião do “Em Cena” na EPTV Campinas

A Prefeitura foi representada pelo diretor do Departamento de Comunicação e Tecnologia, Rafael Pompeu, na EPTV Campinas, afiliada da Rede Globo, na tarde de terça-feira (05), durante reunião que tratou sobre a reformulação do quadro “Em Cena”, que divulga a programação cultural da região.

Diversos profissionais de comunicação e da cultura da região estavam presentes ao evento, que demonstrou várias possibilidades de divulgação, assim como as pautas que a emissora considera interessantes. Algumas atrações e matérias de Socorro foram citadas e até apresentadas durante a reunião.

“É notório que nos últimos anos estreitamos muito o relacionamento com as emissoras de TV para divulgação de Socorro. Eu fiquei muito honrado com o convite feito pela EPTV para participar desta reunião” – comenta Pompeu.



A apresentadora Roberta Campos declarou que, apesar de Socorro não estar tão próximo de Campinas, a diversidade cultural presente aqui sempre rende boas matérias e pediu pelo envio de mais pautas. Os músicos socorrenses Fabrício e Fábio Zavarella também participaram do encontro.

CIPA

EDITAL Nº 01/2016

Convocação para Inscrição dos Candidatos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) Gestão 2016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, convoca todos os servidores municipais que se interessarem, para inscrição à candidatura a membro da CIPA – (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), de acordo com a norma regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho e Decreto Municipal nº 2690/2008.

Os interessados devem comparecer no Centro Administrativo, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71 - Sala da Segurança do Trabalho, no horário das 07h30min às 11h00min das 12h30min às 16h00min, ou no próprio local de trabalho com seu superior imediato para a realização das inscrições, no período de 18/03/2016 à 26/04/2016.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no jornal Oficial de Socorro, no site: www.socorro.sp.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Municipal, Almoxarifado e demais Secretarias da Prefeitura.

Socorro, 14 de março de 2016.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Convite

O Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco convida você e sua família para assistirem os alunos no Recital de Cordas “Estudos”.

Data: 08/04/2016

Horário: 20h

Local: Conservatório de Socorro



Conservatório Municipal de Socorro
Maestro Luiz Gonzaga Franco

ENTRADA GRATUITA!

Informações: Rua XV de Novembro, 222 - Centro - Socorro/SP - (19) 3855-2880
comunicacao@conservatoriodesocorro.com.br
www.conservatoriodesocorro.com.br



ICA
Instituto Cultura & Arte



Secretaria Municipal
de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Olá! Eu sou o Cipinha,
estou aqui para lembrar que no período
de 18/03 a 26/04
estão abertas as inscrições para a próxima
gestão da CIPA

Locais para inscrição:
Segurança do Trabalho
ou com o
Superior Imediato
do seu setor

**SUA PARTICIPAÇÃO
É MUITO
IMPORTANTE!**

CIPA
SEGURANÇA
Gestão 2015/2016

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016